



FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Protocolo 412414

Controladoria Geral do Estado - CGE

Instrução Normativa Nº 4/2023

Disciplina o art. 34 do Anexo Único da Portaria n. 40, de 09 de março de 2021, da Controladoria-Geral do Estado - CGE, que trata sobre a análise das prestações de contas das organizações sociais realizada pelo órgão central de controle interno.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do §1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás e o inciso I do art. 2º do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 9.543, de 23 de outubro de 2019, e

Considerando o art. 34 do Anexo Único da Portaria n. 40, de 09 de março de 2021, da Controladoria-Geral do Estado - CGE e o item 3 do Anexo III da Resolução Normativa nº 013/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que dispõem sobre a emissão de Nota Técnica pelo órgão central do sistema de controle interno;

Considerando o art. 24 da Portaria n. 40, de 2021, da Controladoria-Geral do Estado - CGE, que dispõe que referido ato normativo aplicar-se-á às ações de controle que se encontrarem na fase de apuração e às iniciadas a partir de sua publicação;

Considerando os princípios do contraditório e ampla defesa;

Considerando a importância do contínuo aperfeiçoamento do sistema de controle interno do Poder Executivo, em especial em decorrência do aprendizado organizacional, com relação à aderência às normas internacionais de auditoria, do papel do controle exercido pelo próprio órgão e da Controladoria-Geral do Estado - CGE enquanto órgão central de controle interno;

Considerando a certificação da CGE no nível II no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector), desenvolvido em 2009 pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) em que o controle interno (CGE) é responsável pela 3ª Linha, não devendo participar de atos próprios da gestão;

Considerando a necessidade de adequação decorrente da análise dos trabalhos efetuados pela CGE desde sua criação em 2011, com sucessivas reflexões da melhor forma de aumentar a eficiência dos resultados;

Considerando o grande volume de prestações de contas de organizações sociais a serem avaliadas por esta CGE, bem como a necessidade de se estabelecer uma sistemática eficiente e célere de avaliação das referidas prestações de contas;

RESOLVE:

Art. 1º A prestação de contas anual dos contratos de gestão das Organizações Sociais - OSs será analisada pelo órgão ou entidade supervisora, conforme previsto na Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, na Lei nº 21.740, de 29 de dezembro de 2022 e demais normativos específicos e, após, será encaminhada à Controladoria-Geral do Estado, para emissão da Nota Técnica prevista no art. 34, do Anexo Único, da Portaria n. 40/2021 - CGE.

§ 1º Para a emissão da nota técnica prevista no caput deste artigo, a Controladoria-Geral do Estado avaliará preliminarmente a prestação de contas das OSs, bem como o parecer conclusivo emitido pelo órgão ou entidade supervisora, elaborando uma listagem (*checklist*) contendo a documentação e informações necessárias à complementação da prestação de contas, a ser encaminhada ao órgão ou entidade supervisora para atendimento.

§ 2º A listagem de que trata o §1º deste artigo será acompanhada de anexos relativos às planilhas cujos dados e informações deverão ser preenchidos pelo órgão ou entidade supervisora e devolvidos à CGE no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos.

§3º Transcorrido o prazo fixado no §2º deste artigo, a CGE elaborará a Nota Técnica, nos termos do art. 34, do Anexo Único, da Portaria nº 40/2021-CGE, bem como do Item 3, do Anexo III, da Resolução Normativa nº 13/2017, do TCE/GO.

Art. 2º Para o exercício de 2023 e seguintes, a prestação de contas das OSs, bem como o parecer conclusivo do órgão ou entidade supervisora deverão ser encaminhados à CGE:

I - até o dia 15 de fevereiro do ano seguinte ao do exercício de referência ou no primeiro dia útil subsequente à referida data, se coincidir com dia em que não houver expediente, e

II - acompanhados:

a) da listagem (*checklist*) constante do Anexo Único desta Instrução Normativa; e

b) das planilhas acessíveis por meio do Portal de Corregedorias, no item "Modelo de Documentos", disponível no *link* a seguir: <https://www.controladoria.go.gov.br/portal-das-corregedorias/a-tomada-de-contas-especial-tce.html>

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO - CHECKLIST

V - CHECK LIST DOS DISPOSITIVOS EXIGIDOS PELO TCE/GO Anexo I e III - Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás	
Órgão/Entidade:	
Organização Social:	
Processo SEI nº:	
Exercício da Prestação de Contas:	
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	Nº SEI
13. Cópia dos contratos de gestão, termos aditivos e respectivas notas de empenho	
Situação Encontrada/Evidência:	
14. Relatórios emitidos pela Contratada pertinentes à execução do contrato de gestão devidamente aprovados pelo Conselho de Administração da organização social, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas, a qual deverá conter, no mínimo, a seguinte documentação:	
Situação Encontrada/Evidência:	
a) ofício de encaminhamento da prestação de contas anual pelo Conselho de Administração;	
Situação Encontrada/Evidência:	
b) ato de constituição da organização social - Estatuto Social vigente;	
Situação Encontrada/Evidência:	
c) indicação do rol de responsáveis pela organização social no período a que se refere a prestação de contas contendo nome, CPF, endereço pessoal, atribuições e respectivos períodos de atuação, como se segue:	
c.1) dirigente máximo;	
c.2) membros da diretoria; e,	
c.3) membros dos conselhos de administração e fiscal.	
Situação Encontrada/Evidência:	
d) atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração da organização social;	
Situação Encontrada/Evidência:	
e) certidão do Conselho de Administração contendo os nomes e CPF de seus membros, os órgãos que representam, o percentual de sua composição e os respectivos períodos de atuação;	
Situação Encontrada/Evidência:	



<p>f) regulamentos para contratação de obras, serviços e compras, bem como de admissão de pessoal aprovados pela Controladoria Geral do Estado, nos termos do art. 17 da Lei n.º 15.503/2005;</p>		<p>q) demonstrações contábeis e financeiras com suas respectivas notas explicativas, conforme normatização vigente;</p>	
<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>		<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>	
<p>g) plano de cargos, salários e benefícios dos empregados atestado pelo órgão ou entidade supervisora quanto a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e o disposto nos incisos V e VIII, do art. 4º, da Lei nº 15.503/2005;</p>		<p>r) parecer conclusivo do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da organização social sobre as contas e demonstrações contábeis e financeiras, nos termos do art. 4º, da Lei nº 15.503/2005;</p>	
<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>		<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>	
<p>h) folhas mensais de pagamento dos empregados (pessoal e dirigentes) admitidos ou mantidos com recursos do contrato de gestão durante o exercício, indicando no mínimo a função desempenhada, data de admissão e a discriminação da composição dos valores, em formatos sintéticos e analíticos;</p>		<p>s) relatório de auditoria externa sobre as Demonstrações Contábeis, no sentido de verificar se estas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa da contratada examinada, bem como em relação a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e o seu impacto nas contas auditadas;</p>	
<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>		<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>	
<p>i) relação dos servidores/funcionários públicos cedidos, indicando no mínimo: nome, CPF, cargo, função e remuneração, com a discriminação da composição dos valores e da fonte de pagamento;</p>		<p>t) certidões negativas de débitos perante a Fazenda estadual, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como relação das demandas em que figure como réu, além de decisões judiciais que lhe foram desfavoráveis e os valores das respectivas condenações;</p>	
<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>		<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>	
<p>j) inventário físico e dos bens (móveis e imóveis) com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos, em formato sintético e analítico;</p>		<p>15. Relatórios emitidos pela comissão de avaliação de que tratam os §§ 2º e 3º, do art. 10, da Lei nº 15.503/2005, contendo inclusive demonstração da economicidade auferida pela Administração durante o período em análise.</p>	
<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>		<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>	
<p>k) relatório financeiro dos recursos repassados pelo Poder Público, dos rendimentos auferidos e suas destinações, elaborado pela contratada;</p>		<p>16. Relatórios emitidos pela comissão de avaliação de que tratam o parágrafo 2º, art. 10, da Lei nº 15.503/2005.</p>	
<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>		<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>	
<p>l) extrato bancário mensal da conta específica (corrente e aplicação), aberta em instituição financeira oficial, para movimentação financeira dos recursos do contrato de gestão acompanhado da respectiva conciliação bancária;</p>		<p>17. Parecer conclusivo, emitido pelo responsável pelo órgão ou entidade supervisora, com descrição da análise efetuada sobre as contas (regular, regular com ressalvas ou irregular, utilizando os parâmetros estabelecidos nos artigos 72 a 74 da Lei nº 16.168/2007), atestando a regularidade da aplicação dos recursos públicos repassados à organização social no decorrer do exercício, evidenciando, dentre outras informações: a) identificação da entidade contratada com as seguintes informações:</p>	
<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>		<p>a.1) razão social;</p>	
<p>m) notas fiscais/faturas e demais documentos que comprovem as despesas efetuadas, revestidos das formalidades legais, com a certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados, contendo expressa menção no corpo dos documentos fiscais originais ao número do contrato de gestão e aditivos, se houver;</p>		<p>a.2) CNPJ;</p>	
<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>		<p>a.3) natureza jurídica;</p>	
<p>n) relação e cópia dos contratos e respectivos aditamentos firmados pela organização social com terceiros contendo: nome do contratado, CNPJ/CPF, objeto, vigência, valor e data de assinatura;</p>		<p>a.4) área de atuação;</p>	
<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>		<p>a.5) sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (internet);</p>	
<p>o) relatórios de custos, analíticos e sintéticos, apresentados também em formato de planilhas e a descrição do sistema de custeio adotado;</p>		<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>	
<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>		<p>b) declaração que recebeu a prestação de contas pela organização social assinada por seu dirigente máximo contendo a data da apresentação e o período de referência;</p>	
<p>p) relatórios gerenciais e de atividades desenvolvidas no gerenciamento da entidade objeto do contrato de gestão, elaborados pela diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração, contemplando ainda:</p>		<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>	
<p>p.1) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;</p>		<p>c) objeto e vigência do contrato de gestão;</p>	
<p>p.2) a execução dos programas de trabalho propostos pela organização social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;</p>		<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>	
<p>p.3) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;</p>		<p>d) comparativo entre os valores pactuados mensais e os efetivamente repassados durante o exercício com as justificativas de eventuais diferenças;</p>	
<p>p.4) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.</p>		<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>	
<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>		<p>e) comparativo entre os valores efetivamente repassados nos últimos três exercícios, quando houver;</p>	
<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>		<p>f) comparativo do gasto anual com pessoal em relação aos gastos dos últimos dois exercícios, quando houver, identificando separadamente as despesas com contratados e cedidos e respectivos encargos;</p>	
<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>		<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>	
<p>Situação Encontrada/Evidência:</p>		<p>g) demonstração da vantajosidade efetivamente obtida com a descentralização da prestação do serviço público, a qual deverá abranger a economia financeira e ganhos de eficiência técnica, de forma a evidenciar a relação custo-benefício e fazendo, ainda, referência às metas e indicadores estabelecidos;</p>	



Situação Encontrada/Evidência:	
h) comparativo das metas previstas e realizadas, contemplando:	
h.1) indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas;	
h.2) a execução dos programas de trabalho proposto pela Organização Social, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das metas estabelecidas;	
h.3) indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição;	
h.4) as medidas implementadas com vistas ao saneamento de eventuais disfunções estruturais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance das metas fixadas.	
Situação Encontrada/Evidência:	
i) irregularidades detectadas na execução do contrato de gestão e eventuais sanções aplicadas;	
Situação Encontrada/Evidência:	
j) informações acerca da abertura de tomada de contas especial durante o exercício;	
Situação Encontrada/Evidência:	
k) informações sobre a publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão, contendo a data de publicação;	
Situação Encontrada/Evidência:	
l) endereço da página do sítio oficial da entidade na rede mundial de computadores (internet) onde se encontram divulgados os relatórios emitidos pela comissão de avaliação de que trata a Lei nº 15.503/2005;	
Situação Encontrada/Evidência:	
m) cumprimento das determinações expedidas pelo TCE-GO e pela Controladoria Geral do Estado - se houver:	
Situação Encontrada/Evidência:	

Protocolo 412193

Secretaria de Estado da Administração

Edital

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC)

EDITAL Nº 007 - SEAD/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022

RETIFICAÇÃO

O **Secretário de Estado da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, **RESOLVE** retificar o Edital de Homologação do Resultado Final do concurso público para provimento de 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.971 em 30 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

I- Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5284263-08.2023.8.09.0051, torna sem efeito o enquadramento

sub judice, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.073, 04 de julho de 2023, da candidata NILVA DO SANTOS MOREIRA, inscrição nº 0300143799, na condição de habilitada, ocupando a 101ª colocação no cadastro de reserva do cargo de Professor Nível III - LINGUA PORTUGUESA (na cidade de LUZIANIA) do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC);
II- Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5356177-35.2023.8.09.0051, torna sem efeito o enquadramento *sub judice*, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.082, 17 de julho de 2023, do candidato HELBER MORAES BRANCO LERIA, inscrição nº 0300124863, na condição de habilitado, ocupando a 28ª colocação no cadastro de reserva do cargo de PROFESSOR NÍVEL III - CIENCIA/BIOLOGIA (VALPARAISO DE GOIAS) do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).
Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 05 dias de outubro de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 412377

Edital

Edital 008/2021 - SEAD

Processo Seletivo Simplificado - SECRETARIA DA EDUCACAO
Edital de Prorrogação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

1- Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, a partir de 08 de outubro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 008/2021, realizado com o objetivo de compor banco de habilitados para contratação temporária de Professores, para a Secretaria da Educação.

2- A homologação do certame se deu no Diário Oficial do Estado de Goiás, n. 23.653, página 07, do dia 07 de outubro de 2021, de acordo com o Resultado Final divulgado na página oficial do certame <https://selecao.go.gov.br>.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 05 dias de outubro de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 412440

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011-SEGPLAN/OVG

Processo: 202300005006184

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento ao 22º Termo Aditivo tem por objeto "Alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA, inciso I, "a" e "b"**, do 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Aos Programas Sociais com recursos exclusivos do TESOURO:

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de **R\$ 34.854.663,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais)**, sendo **R\$ 33.650.354,00 (trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)** para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, constante do orçamento da SEAD, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária:

(...)

•

R\$ 33.622.338,00 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais) para o Natal do Bem, sendo **R\$ 33.437.338,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais)**, e neste exercício restante no